



PROTOCOLO Nº	565.237/2023
PRINCIPAL	Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza (Sanear)
REPRESENTANTE	Costa Oeste Serviços Ltda.
ADVOGADOS	Israel Bogo (OAB/PR 40.917) Daniel Bogo (OAB/PR 74.229)
ASSUNTO	Representação de Natureza Externa com Pedido de Natureza Cautelar
RELATOR	Conselheiro Guilherme Antônio Maluf
EQUIPE TÉCNICA	Bruna Zimmer – Auditora Pública Externa
OS Nº	1237/2024 ¹

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de Representação de Natureza Externa – RNE2, com pedido de tutela provisória de natureza cautelar, protocolada na data de 08/07/2023, pelos representantes da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA., em razão de supostas irregularidades Edital da Concorrência Pública 01/20233, do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA – Sanear do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações comerciais e administrativas, no valor global máximo de R\$ 39.579.071,704 (trinta e nove milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setenta e um reais e setenta centavos).

A análise foi realizada conforme dispõe a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, e, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Nesse sentido, prosseguindo com a Informação do Supervisor, informo que foi

¹ Documento digital 419.743/2024.

² Documento digital 211.728/2023.

³ Documento digital 211.728/2023, fls. 34-52.

⁴ Conforme item 7.3 do Edital (documento digital 211.728/2023, fl. 39).





realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao trabalho apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto à proposta de encaminhamento, disposta nas páginas 02 e 03 da informação técnica (doc. digital n. 429075/2024).

4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em 14 de março de 2024.

(assinatura digital)
Nelson Costin
Auditor Público Externo
Supervisor – 4ª SECEX

